Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA

Ano I | **Edição Nº 1320 de sábado, 4 de janeiro de 2025** | **Nº de páginas: 3**

SUMÁRIO:

- **EXTRATO** - EXTRATO
- **TERMO** - TERMO DE HOMOLOGAÇAO

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL N° 01/2025

OBJETO: aquisição de combustíveis para abastecimento da frota da Secretaria de Assistência Social do Município de Divina Pastora.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA/SE.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

U. O.	Ação /atividade	Elemento despesa	Fonte de recurso
04001	2041	33903000	150000

CONTRATO Nº 02/2025
CONTRATADA: Auto POSTO SIRIRI LTDA
VALOR total: R$. 36.595,02 (trinta e seis mil quinhentos e noventa e cinco reais e dois centavos)
VIGÊNCIA: 90 (noventa)dias

Divina Pastora SE, 02 de janeiro de 2025.
Lenalda Nunes Cruzas
Gestora FMAS

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/divinapastora

HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Fundo Municipal de Assistência Social de Divina Pastora no uso de suas atribuições legais, vem informar, para ao final deliberar, acerca da Contratação no Processo abaixo discriminado:
Processo de Licitação nº DISPENSA **DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 01/2025**
Objeto: Contratação de empresa especializada fornecimento de combustíveis, com o objetivo de atender às necessidades do município de Divina Pastora/SE.
Empresa: AUTO POSTO SIRIRI - CNPJ: 05.617.005/0001-81,
Valor : R$. 36.595,02 (trinta e seis mil quinhentos e noventa e cinco reais e dois centavos)
Prazo: 90 (noventa) dias ou até homologação e assinatura do contrato decorrente da licitação em andamento o que primeiro ocorrer.
Após análise do procedimento supramencionado, em todos os seus aspectos, **DECIDO ADJUDICAR** o objeto a empresa e **HOMOLOGAR** o procedimento da DISPENSA **DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 01/2025**, em conformidade com o disposto no art. 75, inciso VIII da Lei Federal n° 14.133/21.

Divina Pastora SE, 02 de janeiro de 2025.
Lenaida Nunes Chagas
Gestora FMAS

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/divinapastora